



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
Rua José Franco de Oliveira, s/n, Campus das Auroras, Bloco B, 3º andar, Sala 335 - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000  
Telefone: (85) 3332-6285 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

Processo nº 23282.507998/2019-73

## **EDITAL ICEN Nº 16/2019 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ESCOLHA DE COORDENADOR DO COLEGIADO DE CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA PARA MANDATO NO BIÊNIO DE 2019 - 2021.**

**A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA**, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria GR nº 1.148, de 18 de dezembro de 2015, e o Art. 52, incisos I e II do Estatuto da Unilab, e em cumprimento ao Art. 56 e ao Art. 12, § 5º, do Estatuto da Unilab; ao Art. 10, ao Art. 19, inciso II, ao Art. 21, inciso III, ao Art. 23, inciso VI e parágrafo único, e aos Arts. 25, 26, 27, 29 e 31 do Regimento Geral da Unilab, e considerando a Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018, e o Edital ICEN nº 11, de 31 de outubro de 2019, torna público para a comunidade universitária e demais interessados o processo eleitoral para a escolha de Coordenador do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza que, sob os cuidados da comissão receptora e da comissão escrutinadora, designadas mediante a Portaria ICEN nº 33, de 18 de novembro de 2019, rege-se por meio deste edital.

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. Poderá se inscrever como candidato à função de Coordenador os servidores docentes pertencentes ao quadro efetivo da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, portadores do título de doutor, em regime de dedicação exclusiva e que sejam membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza.

1.1.1. Será considerado inelegível o docente que se enquadrar em pelo menos uma das seguintes condições até o dia da homologação das inscrições:

- a) afastado para programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes desta Universidade;
- c) em licença sem vencimentos.

1.1.2. Não poderá ser candidato para a função de Coordenador do Colegiado de Curso de Licenciatura em Química os membros da comissão receptora e da comissão escrutinadora responsáveis por este processo eleitoral.

1.2. O registro de candidatura poderá ser realizado **presencialmente** pelo candidato na Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, localizada no Campus das Auroras, nos dias **29 de novembro de 2019 a 02 de dezembro de 2019**, de **9hs às 12hs** e de **13hs às 16hs**, **ou via internet para o endereço eletrônico** da Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza ([seadm\\_icen@unilab.edu.br](mailto:seadm_icen@unilab.edu.br)), entre as **9hs do dia 29 de novembro de 2019 às 16hs do dia 02 de dezembro de 2019**.

1.2.1. Para ser considerado **válido o registro de candidatura via internet**, o candidato deverá realizar o seu registro a partir do seu endereço eletrônico institucional (e-mail de origem) para o

endereço eletrônico (e-mail de destino) referido no item 1.2 deste edital.

1.2.2. O candidato deverá apresentar, de forma legível, no ato do registro de candidatura, quaisquer que sejam os meios de registro de candidatura, a **Ficha de Registro de Candidatura** (Anexo I) devidamente preenchida, bem como datada e subscrita no campo endereçado ao candidato.

1.3. Não havendo **nenhum registro de candidatura para o processo eleitoral** de que trata este edital, será considerado candidato todos os docentes, da carreira de Magistério Superior desta Universidade, portadores do título de doutor, em regime de dedicação exclusiva e que sejam membros do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, desde que atendidos os requisitos de elegibilidade.

1.4. A divulgação das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas será publicada no dia **03 de dezembro de 2019** no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/>.

1.5. O candidato com inscrição deferida segundo o caso previsto no subitem 1.2.2 deste edital poderá requerer o **cancelamento de seu respectivo registro de candidatura** (Anexo II) até o momento imediatamente anterior à homologação das inscrições na Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, localizada no Campus das Auroras, no horário de **9hs às 12hs** e de **13hs às 16hs**.

1.6. Os candidatos com inscrição homologada segundo o caso previsto no item 1.3 poderão se manifestar contra o registro de sua candidatura nos **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação da homologação das inscrições, mediante a entrega do requerimento de **Anulação de Registro de Candidatura** (Anexo III), na Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, localizada no Campus das Auroras, no horário de **9hs às 12hs** e de **13hs às 16hs**.

1.6.1. Será **considerada como declaração de aceite da investidura no mandato** da função de que trata o processo eleitoral deste edital a **ausência de manifestação do candidato** dentro do prazo, na forma e instrumento previsto no item 1.6, se caso eleito o candidato enquadrado no item 1.3.

1.7. Caberá **recurso contra candidatura**, por estrita arguição de ilegalidade, à comissão receptora do processo eleitoral de que trata este edital nos **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação da homologação das inscrições.

1.7.1. O recurso contra candidatura será realizado mediante requerimento (Anexo IV) e comprobatórios que fundamente a motivação do recurso a ser entregues na Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, localizada no Campus das Auroras, no horário de **9hs às 12hs** e de **13hs às 16hs**.

1.7.2. O requerimento de recurso contra candidatura poderá ser realizado por qualquer candidato ou eleitor dentro do prazo citado no item 1.7 deste Edital.

1.8. A **homologação das inscrições** será publicada no dia **04 de dezembro de 2019** no quadro de avisos do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/>.

1.8.1. Havendo casos de **Anulação de Registro de Candidatura** ou **Recurso contra candidatura**, a publicação definitiva das inscrições deferidas será realizada em dia útil e até 48hs (quarenta e oito horas) antes do dia da eleição no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/>.

## 2. DA ELEIÇÃO

2.1. O Colegiado de Curso de Licenciatura em Química do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza realizará, por meio de processo de votação secreta, a escolha do Coordenador, conforme dispõe o Art. 56 do Estatuto da Unilab e o Art. 27 do Regimento da Unilab.

2.2. No caso de haver somente 1 (um) candidato inscrito para o pleito de que trata o presente edital, a eleição será feita entre os membros do colegiado do curso de Licenciatura em Química, conforme o Art. 56 do Estatuto vigente da Unilab.

2.2.1. O Colegiado de Curso de Licenciatura em Química **não está obrigado a fazer consulta à comunidade.**

2.2.2. Havendo mais de 1 (um) candidato inscrito para o pleito de que trata o presente edital, fica a própria Comissão Eleitoral, designada mediante a Portaria ICEN nº 33, de 18 de novembro de 2019, sujeita a realização de consulta à comunidade, a qual ocorrerá nos dias previstos no cronograma do Anexo V.

2.3. A comunidade de interesse do Curso de Licenciatura em Química **poderá realizar, por iniciativa própria, processo de consulta** para a escolha de Coordenador do referido curso.

2.3.1. O resultado da consulta de que trata os itens 2.2.2 e 2.3 deverá ser entregue a Comissão Eleitoral em até **01 (um) dia útil** antes da data divulgada, e definitiva, para ocorrência da eleição.

2.3.2. Ocorrendo entrega de resultado da consulta de que tratam os itens 2.2.2 e/ou 2.3 deste edital, o Colegiado de Curso de Licenciatura em Química deverá deliberar primeiramente sobre o resultado de consulta entregue pela comunidade de interesse.

2.3.3. O resultado da consulta de que trata o item 2.3 **não se vincula juridicamente** ao Colegiado de Curso de Licenciatura em Química, podendo o órgão colegiado declinar do resultado obtido por meio de qualquer consulta prévia à comunidade de interesse do referido curso.

2.4. A eleição para a escolha do Coordenador do Colegiado de Curso de Licenciatura em Química ocorrerá em sessão do órgão colegiado, sob a convocação do presidente do Colegiado e com **quórum de, no mínimo, maioria absoluta de seus membros colegiados**, no dia **12 de dezembro de 2019, de 13hs às 15hs**, no Campus das Auroras, Bloco A, 3º andar, Sala 321.

2.5. Será produzida pela comissão receptora uma lista de presença dos eleitores, contendo a identificação da instituição, do órgão colegiado, da função pleiteada, da sessão e a data na qual ocorre a fase de votação.

### 3. **DA VOTAÇÃO**

3.1. Cada eleitor terá direito a 01 (um) voto apenas, exercido pessoalmente, em 01 (um) único nome para a função de que trata o processo eleitoral deste edital.

3.2. Será considerado válido o voto que, por meio de cédula de votação própria, for depositado em urna disponibilizada pela comissão receptora e estiver assinalado com apenas 01 (um) nome de candidato e não apresentar rasura nem identificação de eleitor.

3.2.1. As células de votação serão confeccionadas pela comissão receptora e deverão conter referência da Universidade, do Instituto, do órgão colegiado e do processo eleitoral, correspondentes.

3.2.2. A relação do nome dos candidatos na cédula de votação deverá ser ordenada por ordem alfabética.

3.3. A apuração dos votos será realizada pela comissão escrutinadora, designada mediante a Portaria ICEN nº 33, de 18 de novembro de 2019, na mesma sessão - e em ato contínuo - que se der a votação.

3.3.1. A apuração dos votos poderá ser acompanhada pelo candidato ou por seus representantes devidamente autorizados.

3.4. Será considerado eleito o candidato que **obtiver a maioria absoluta dos votos** dos membros do órgão colegiado, conforme o Art. 23, inciso VI do Regimento Geral da Unilab.

3.5. Havendo empate, será considerado eleito o candidato mais antigo em exercício nesta Universidade e, no caso de persistir o empate, o mais idoso, conforme o Art. 29 do Regimento da Unilab.

3.6. A comissão escrutinadora lavrará ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos pelos candidatos e indicando ainda o nome eleito para o exercício da função de Coordenador.

3.7. A ata lavrada será submetida à aprovação da comissão escrutinadora e, posteriormente, enviada para a Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, para compor o processo do pleito eleitoral de que trata este edital.

3.8. O resultado parcial da eleição será divulgado no quadro de avisos do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/> no dia **13 de dezembro de 2019**.

#### 4. DOS RESULTADOS

4.1. Caberá recurso contra resultado parcial da eleição à comissão escrutinadora do processo eleitoral de que trata este edital a ser interposto mediante o preenchimento e a entrega do **Requerimento de Interposição de Recurso** (Anexo V) acompanhado, quando possível, de provas, na Secretaria Administrativa do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, localizada no Campus das Auroras, até às **16hs do quinto dia útil após a publicação do resultado parcial**.

4.2. Depois de finalizado o prazo para interposição de recurso contra resultado parcial da eleição, o resultado final do processo eleitoral será divulgado no dia **23 de dezembro de 2019** no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/>.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos e no Anexo V deste edital.

5.2. As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso de Licenciatura em Química do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza.

5.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/coordenador-icen/>.



Documento assinado eletronicamente por **LIVIA PAULIA DIAS RIBEIRO, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 28/11/2019, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0073942** e o código CRC **4848B1DF**.